

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação do dia 15/07/2022 - SEMED

Prezado (a),

Em resposta a vossa solicitação acima citado, seguem informações solicitadas. Objeto; aquisição de instrumentos e acessórios musicais para a banda da rede municipal de ensino desse município, em atendimento ao art. 72. inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do Fundeb. Manutenção da complementação da união- VAAT	12.361.0402.6085.0000 12.361.0404.2071.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00

Governador Edison Lobão - Ma,15 de julho de 2022.

Hamilton Medeiros Salazar CRC TO 002608/O

Hamilton Mede Cantac CRC 10 00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 010/22
Fis: 21
Ass:

DECLARAÇÃO (RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do §1°, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a aquisição de instrumentos musicais para a banda da rede municipal de ensino de Governador Edison Lobão/MA, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 18 de julho de 2022.

Denise Petuba de Moraes Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 040/22
Fis: 22
Ass:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Denise Petuba de Moraes, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do Fundeb. Manutenção da complementação da união - VAAT	12.361.0402.6085.0000 12.361.0404.2071.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	33.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Governador Edison Lobão/MA, 18 de julho de 2022.

Denise Petuba de Moraes Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para a banda da rede municipal de ensino de Governador Edison Lobão/MA. Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 18 julho de 2022.

Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação